

PORTARIA Nº 1/2014

Dispõe sobre a suspensão de prazos e audiências no período em que determina.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO MATEUS MIRANDA DE MORAES, TITULAR DA MMª VARA DO TRABALHO DE IGUATU, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a implantação do processo judicial eletrônico na Vara do Trabalho de Iguatu;

CONSIDERANDO, que para instalação do sistema o Fórum onde funciona esta Unidade Jurisdicional precisa passar por adaptações na estrutura física, como obras civis e pintura;

CONSIDERANDO, a necessidade de treinamento dos servidores desta Vara quanto às funcionalidades do sistema PJE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Vara do Trabalho de Iguatu nos dias 17 e 18 de março de 2014.

Parágrafo único. As audiências designadas para os dias 17 e 18 de março serão realizadas normalmente.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público, bem como as audiências designadas no interregno de 23 de março a 04 de abril de 2014.

Art. 3º Os prazos vencidos nos dias de atendimento suspenso serão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação processual aplicável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

OFICIE-SE COM CÓPIA À PRESIDÊNCIA E A CORREGEDORIA DO E. TRT DA 7ª REGIÃO

Iguatu, 17 de março de 2014.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

JUIZ DO TRABALHO TITULAR VARA DO TRABALHO DE IGUATU